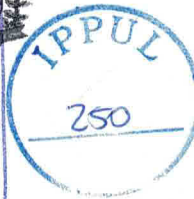


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



00266526

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 51330/2014, **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.733.648/0001-40, com sede à Rua Santa Madalena Sofia, nº. 25, 3º Andar, Sala 03. Bairro Vila Paris. CEP 30.380-650, Belo Horizonte - MG, representado neste ato por seus administradores RODRIGO CALVO GALINDO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. 96.139-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 622.153.291-49 e CARLOS ALBERTO BOLINA LAZAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RG nº. 25.678.341-X SSP/SP e CPF nº 266.616.878-60, através de seus procuradores GUSTAV CHRISTIAN LUSTWERK SANTOS, RG sob nº 14.785.787-9 SSP/SP e CPF 162.876.868-12 e DANIELA SIMONE SIMÕES CELEBRONE, RG sob nº 30.444.206-9 SSP/SP e CPF 276.742.398-61, conforme Procuração averbada no 12º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, Cartório Homero Santi, Alameda Santos, Cerqueira Santos, São Paulo/SP Protocolo 1042AZ0961568, doravante denominado COMPROMITENTE, DECLARA para os devidos fins que se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na Diretriz de EIV nº 005/2017, parte integrante do presente instrumento, referentes ao empreendimento denominado "FACULDADE PITAGORAS", a ser executado nos Lotes 2A, 18A/1 e 19A da Gleba Fazenda Palhano Esperança - Rua Edw Taques de Araujo (via marginal da Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445. Londrina/PR. CEP 86047-790, Zona Comercial Três (ZC-3), de acordo com a Lei nº 7.485/1998, alterado para Zona Especial Campi Universitário (ZE 1.2), de acordo com a Lei nº 12.236/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

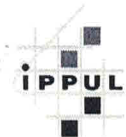
As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

1. Executar melhorias na sinalização viária vertical e horizontal da Rua Francisco Salton, Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, Rua Pedro Bordin, Avenida Maria Alves Bérnago e no trecho da Rua Edwy Taques de Araújo que dá acesso à Instituição, bem como

2
4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



melhorias na iluminação desse trecho, de acordo com o "Programa de Sinalização de Área Escolar" da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;

2. Oferecer estacionamento conveniado (gratuito) a todos os alunos, professores e funcionários da Instituição, de modo que os veículos não fiquem estacionados nas vias do entorno e venham a impactar a vizinhança, a fluidez do tráfego e afetar a segurança de pedestres e ciclistas;

Nota: O Alvará funcionamento do empreendimento deverá estar condicionado à perpetuação da quantidade de vagas atualmente oferecidas, uma vez que a área destinada a este fim pertence à própria Instituição.

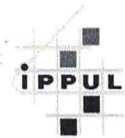
3. Aumentar o número de vagas de estacionamento reservadas para PCD para 04 (quatro) vagas, atendendo a ABNT NBR 9050, em local próximo à entrada da Instituição;
4. Reservar 10 (dez) vagas de estacionamento para idosos, atendendo o Art. 41 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, calculadas a partir do número de vagas totais exigidos pelo Anexo 3 da Lei nº 7.485/1998, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso;
5. Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um conjunto de paraciclos com capacidade para 20 (vinte) bicicletas, junto ao acesso principal da Instituição (Rua João Rogério Ribeiro Bonesi e Rua Edwy Taques de Araújo);
6. Realizar a reforma de 03 (três) pontos de ônibus locados no entorno imediato do empreendimento e instalar junto a cada um desses uma lixeira seletiva (orgânicos e recicláveis), de acordo com os padrões e orientações da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).
7. **COMPENSAÇÃO DE CARBONO:** Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para a compensação ambiental (neutralização) pelas emissões de CO₂ (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, por meio da doação de mudas de espécies arbóreas para projetos de recomposição arbórea coordenados pela SEMA.

§1º. O presente termo deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo COMPROMITENTE e ser anexado ao Processo Administrativo nº 51330/2014, no prazo máximo de 60 dias.

§2º. Caso a atividade pretendida não seja exercida diretamente pelo COMPROMITENTE, as obrigações regulamentares de funcionamento deverão ser assumidas pelo Terceiro, mediante a instrumentalização de TERMO ADITIVO como condição para a aprovação final do empreendimento.

§3º. Este Termo de Compromisso não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código Ambiental, Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo, e procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e

h
f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

SECRETARIA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
00200326



Pavimentação, e, pela Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, as exigências da legislação pertinente no nível estadual e federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O cumprimento das obrigações deverá ser concluído até o visto de conclusão da obra, salvo estipulação de prazo diverso previsto no Anexo Único deste Termo.

Parágrafo Único. As obrigações de trato continuadas deverão ser comprovadas através de relatórios anuais protocoladas no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

O Certificado de Conclusão da Obra e/ou Alvará de Funcionamento somente serão emitidos mediante a comprovação da conclusão das obras e/ou serviços previstos na Diretriz de EIV.

§1º. A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o COMPROMITENTE deverá dirigir requerimento ao IPPUL, munido de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

§2º. No caso de as medidas mitigadoras e/ou compensatórias exigirem prazo maior que o necessário para a realização do empreendimento que as motivou, o visto de conclusão e/ou o alvará provisório de funcionamento poderão ser emitidos desde que o responsável pelo empreendimento caucione, junto ao Município de Londrina, 1,50 vezes o valor das obras e/ou serviços ainda pendentes na data da expedição do referido visto de conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante às Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.

2

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR) 30 de Maio de 2017.



GUSTAV CHRISTIAN LUSTWERK SANTOS

RG sob nº 14.785.787-9 SSP/SP

CPF 162.876.868-12



DANIELA SIMONE SIMÕES CELEBRONE

RG sob nº 30.444.206-9

SSP/SP e CPF 276.742.398-61

Londrina 18/07/2017 10:25 Distr. 7006 2 OFICIO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Pedro Paulo Montecino*
CPF: *015275588-86*

Pedro Paulo Montecino

NOME: *EDUARDO LUIZ BERMEJO*
CPF: *311.418.358-19*

TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Rafaela Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cap 01418-100
BEL. HOMEROSANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3211-1000

Reconheço por semelhança as firmas: DANIELA SIMONE SIMÕES CELEBRONE, GUSTAV CHRISTIAN LUSTWERK SANTOS, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 30 de Junho de 2017.
Em testemunho da verdade.
Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado
170630120000 - Tabela de Notas nº 12, 00

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Al. Santos, 1470
Cleber Gonçalves
Escrevente Autorizado



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rid@onda.com.br
Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

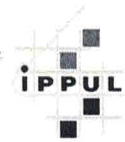
NHVqG.Uvu3r.4zXhZ, Controle: 8VrJI.NE7Kd
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Protocolado e Registrado sob nº 0266526.
Londrina, 18/07/2017. Emolumento: R\$54,60 (VRC 300,00); Funrejus: R\$7,86; Selo: R\$1,10.

Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira
6/2017

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tiemi Marinho
 Lucilene da Silva Lima

ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00266526



ANEXO ÚNICO

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
01. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1	Executar melhorias na sinalização viária vertical e horizontal da Rua Francisco Salton, Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, Rua Pedro Bordin, Avenida Maria Alves Bérghamo e no trecho da Rua Edwy Taques de Araújo que dá acesso à Instituição, bem como melhorias na iluminação desse trecho, de acordo com o "Programa de Sinalização de Área Escolar" da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
2	Oferecer estacionamento conveniado (gratuito) a todos os alunos, professores e funcionários da Instituição, de modo que os veículos não fiquem estacionados nas vias do entorno e venham a impactar a vizinhança, a fluidez do tráfego e afetar a segurança de pedestres e ciclistas; Nota: O Alvará funcionamento do empreendimento deverá estar condicionado à perpetuação da quantidade de vagas atualmente oferecidas, uma vez que a área destinada a este fim pertence à própria Instituição	Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
3	Aumentar o número de vagas de estacionamento reservadas para PCD para 04 (quatro) vagas, atendendo a ABNT NBR 9050, em local próximo à entrada da Instituição;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
4	Reservar 10 (dez) vagas de estacionamento para idosos, atendendo o Art. 41 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, calculadas a partir do número de vagas totais exigidos pelo Anexo 3 da Lei nº 7.485/1998, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
5	Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um conjunto de paraciclos com capacidade para 20 (vinte) bicicletas, junto ao acesso principal da Instituição (Rua João Rogério Ribeiro Bonesi e Rua Edwy Taques de Araújo);	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
6	Realizar a reforma de 03 (três) pontos de ônibus locados no entorno imediato do empreendimento e instalar junto a cada um desses uma lixeira seletiva (orgânicos e recicláveis), de acordo com os padrões e orientações da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
02. MEIO AMBIENTE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

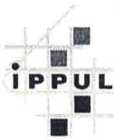
REGISTRO DE TÍTULOS E
00266526



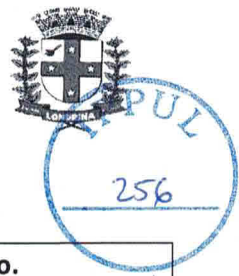
IPPUL
255

ITEM		ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	COMPENSAÇÃO DE CARBONO: Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para a compensação ambiental (neutralização) pelas emissões de CO2 (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, por meio da doação de mudas de espécies arbóreas para projetos de recomposição arbórea coordenados pela SEMA.	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)

[Handwritten signature]



00266526



Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

DIRETRIZ DE EIV N° 05/2017

PROCESSO SIP N°: 51330/2014

REQUERENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. - FACULDADE PITÁGORAS

CNPJ: 38.733.648/0017-07

ASSUNTO: aprovação de eiv para ampliação de área construída (habite-se)

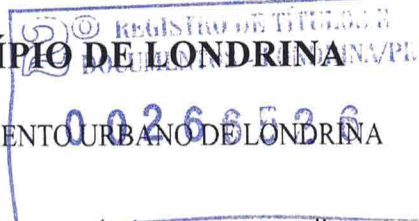
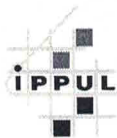
LOCALIZAÇÃO: Lotes 2A, 18A/1, 19A, Gleba Fazenda Palhano Esperança, Rua Edwy Taques de Araújo (via marginal da Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445), CEP 86047-790, Londrina/PR.

ZONEAMENTO: Zona Comercial Três (ZC-3), de acordo com a Lei n° 7.485/1998, alterada para Zona Especial de Equipamentos Institucionais - Campi Universitário (ZE-1.2), de acordo com a Lei n° 12.236/2015.

1. PARECER TÉCNICO

De acordo com o levantamento apresentado no EIV, o entorno do empreendimento trata-se de uma região em expansão do município de Londrina, caracterizada por grandes empreendimentos e bairros residenciais. A Universidade Estadual de Londrina (UEL) e o Shopping Catuaí incentivaram o mercado imobiliário a investir em empreendimentos residenciais verticais e horizontais nas últimas décadas, bem como, posteriormente, o estabelecimento de outras IES na região. No entorno imediato do empreendimento, próximo a Rodovia PR-445, existe um campus da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), além de galpões industriais, condomínios residenciais e lotes vazios. O empreendimento está situado na divisa de duas bacias hidrográficas importantes para o Município (Ribeirão Cafezal e Ribeirão Cambezinho) e próximo às áreas de preservação permanente (APP). No entorno não foram identificados bens culturais ou históricos, uma vez que o empreendimento está afastado do centro histórico da cidade.

O funcionamento do empreendimento implica no crescimento da economia local e na demanda por infraestrutura urbana. Por tratar-se de um pólo atrativo de circulação pessoas, principalmente no período noturno, demanda ainda aumento da infraestrutura de transportes e da segurança, uma vez



que o local não possui edificações próximas. Os acessos possíveis ao empreendimento são realizados pela Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445 e pela a Rua Luiz Lerco (via estrutural), enquanto que as vias imediatas ao empreendimento são classificadas como locais.

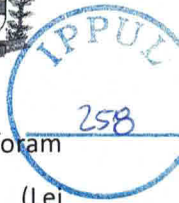
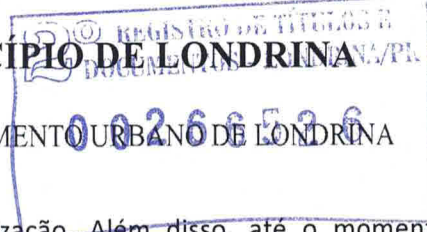
Considerando que a fase de implantação já foi concluída, o Estudo de Tráfego e Capacidade apresentado analisou a situação atual, em que as vias encontram-se subutilizadas quanto à capacidade viária. O estudo considerou os horários de maior volume de tráfego no entorno e conclui que, na pior situação possível, as interseções estão adequadas ao volume atual de fluxo de veículos, uma vez que operam abaixo de sua capacidade. Quanto aos níveis de serviço das vias, a Rua Francisco Salton apresentou o maior fluxo de veículos. Os estacionamentos operam abaixo de sua capacidade, resultando na baixa formação de filas nos acessos. Assim, o EIV avaliou que o aumento de tráfego causado pelo empreendimento não afetará a fluidez do tráfego. Contudo, o estacionamento de veículos em ambas as laterais das vias públicas do entorno, principalmente no período de maior concentração de pessoas, interferem na fluidez do tráfego e na segurança dos pedestres.

Segundo levantamento apresentado no EIV, a Rua Francisco Salton, com cerca de 180 metros lineares, não apresenta pavimentação asfáltica, dificultando o acesso de veículos e pedestres ao empreendimento. Não há previsão de pavimentação desse trecho, uma vez que é parte de área privada ainda não parcelada. Foi identificado, ainda, o desgaste na sinalização horizontal das vias do entorno imediato. Existem pontos de ônibus próximos aos acessos do empreendimento, sendo um ao lado do acesso principal de pedestres e outro na Rua Francisco Salton, às margens da Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445.

Em frente ao acesso principal do empreendimento (Rua João Rogério Ribeiro Bonesi) existem demarcação e sinalização de área de embarque e desembarque, com capacidade para 06 veículos. O projeto arquitetônico apresentado prevê a ampliação dessa área para 14 vagas na faixa de rolamento da direita, enquanto a faixa da esquerda permanecerá livre para a saída dos veículos.

Para atendimento a população descrita, o empreendimento prevê 434 vagas de estacionamento terceirizado, sendo 396 vagas destinadas a alunos, 32 vagas para professores e funcionários, com 02 vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), e 06 vagas para a administração. O estacionamento apresenta 24.316,14 m² de área descoberta, com revestimento em brita, o que dificulta o deslocamento de pedestres e PCD. Apesar da oferta de vagas no estacionamento terceirizado, muitos veículos ficam estacionados na via pública e as vans que transportam alunos ficam estacionadas no lote vazio ao lado do empreendimento.

A situação atual da calçada do entorno do empreendimento não atende às normas de acessibilidade e do programa “Calçada para Todos” da Prefeitura do Município de Londrina em toda a sua extensão,



restando ainda cerca de 260 metros para regularização. Além disso, até o momento não foram atendidas as determinações do Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina (Lei 11.996/2013) em relação à arborização urbana das calçadas.

O empreendimento possui Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólidos (PGRS) aprovado em 17 de julho de 2014, pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), por meio do processo SIP PML nº 56735/2014. Conforme informado no EIV, os resíduos gerados pelo empreendimento são coletados e destinados por empresas terceirizadas devidamente licenciadas. As lâmpadas queimadas são encaminhadas para a empresa BAP LIGHT; as pilhas e baterias, para o supermercado Carrefour, que possui um ponto de coleta; os resíduos infectantes são coletados pela MEDIC TEC AMBIENTAL; e os resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos são destinados à Kurica Seleta Ambiental.

Quanto à geração de efluentes, o EIV descreve que o empreendimento gera uma média de 1.700 m³ de esgoto sanitário, o qual é disposto em fossas sépticas e coletado periodicamente por uma empresa especializada.

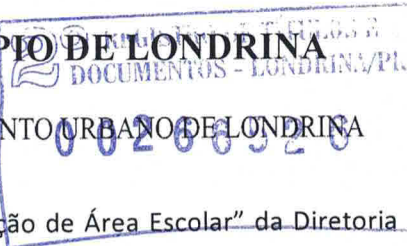
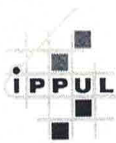
Considerando o apresentado no EIV, quanto aos efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, bem como os pareceres relacionados, conclui-se que a implantação do empreendimento proposto não impossibilita o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança, desde que cumpra as medidas de correção, compensação e mitigação de impactos, a fim de eliminar ou minimizar os efeitos negativos ou potencializar os efeitos positivos existentes e advindos de sua implantação.

2. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR

De acordo com o estudo apresentado a este Instituto, a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. - FACULDADE PITÁGORAS** deverá realizar as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

2.1 SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Executar melhorias na sinalização viária vertical e horizontal da Rua Francisco Salton, Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, Rua Pedro Bordin, Avenida Maria Alves Bérnago e no trecho da Rua Edwy Taques de Araújo que dá acesso à Instituição, bem como melhorias na iluminação desse

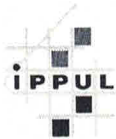


trecho, de acordo com o "Programa de Sinalização de Área Escolar" da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;

- b) Oferecer estacionamento conveniado (gratuito) a todos os alunos, professores e funcionários da Instituição, de modo que os veículos não fiquem estacionados nas vias do entorno e venham a impactar a vizinhança, a fluidez do tráfego e afetar a segurança de pedestres e ciclistas;
- Nota: O Alvará funcionamento do empreendimento deverá estar condicionado à perpetuação da quantidade de vagas atualmente oferecidas, uma vez que a área destinada a este fim pertence à própria Instituição.
- c) Aumentar o número de vagas de estacionamento reservadas para PCD para 04 (quatro) vagas, atendendo a ABNT NBR 9050, em local próximo à entrada da Instituição;
- d) Reservar 10 (dez) vagas de estacionamento para idosos, atendendo o Art. 41 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, calculadas a partir do número de vagas totais exigidos pelo Anexo 3 da Lei nº 7.485/1998, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso;
- e) Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um conjunto de paraciclos com capacidade para 20 (vinte) bicicletas, junto ao acesso principal da Instituição (Rua João Rogério Ribeiro Bonesi e Rua Edwy Taques de Araújo);
- f) Realizar a reforma de 03 (três) pontos de ônibus locados no entorno imediato do empreendimento e instalar junto a cada um desses uma lixeira seletiva (orgânicos e recicláveis), de acordo com os padrões e orientações da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).

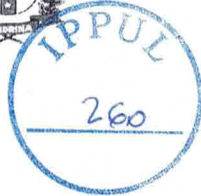
2.2 MEIO AMBIENTE

- a) **COMPENSAÇÃO DE CARBONO:** Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para a compensação ambiental (neutralização) pelas emissões de CO2 (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, por meio da doação de mudas de espécies arbóreas para projetos de recomposição arbórea coordenados pela SEMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA/PL



OBSERVAÇÕES:

A medida "a" do item 3.1 do Parecer Técnico nº 003/2016 do IPPUL foi alterada na presente Diretriz (medida "a" do item 2.1) com base no Ofício nº 005/2017 – CMC, referente ao parecer do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.

Londrina, 26 de maio de 2017.


Carina F. Barros Nogueira

Gestora de Engenharia e Arquitetura
Gerente de Instrumentos Urbanísticos


José Vicente Alves do Socorro

Diretor de Planejamento Urbano


Reinaldo Gomes Ribeirete
Diretor - Presidente

f